

DELIBERAÇÃO Nº 173 – 11/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Memorando Circular nº 032/2018 DECH/SGS/SESA, que solicita às Regionais que possuem em sua área de abrangência municípios com Gestão Plena dos Serviços de Saúde, que promovam a deliberação dos processos de convênios junto às Comissões Intergestores Bipartite – CIB/PR;
- Deliberação CIR nº21/2019 -7ª Regional de Saúde – Pato Branco que aprova *ad referendum* o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, para aquisição de equipamentos hospitalares no valor de R\$ 2.900.524,89 (Dois milhões novecentos mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Aprova “Ad Referendum” convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, para aquisição de equipamentos hospitalares, no valor de R\$ 2.900.524,89 (Dois milhões novecentos mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), em parcela única.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR